



RESOLUÇÃO Nº 016/2012, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, especialmente o art. 187, do Regimento Geral, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000307/2012-45 e o que ficou decidido em sua 43ª reunião de 29-02-2012,

R E S O L V E,

Art. 1º Inserir no art. 22 do Regimento Geral da UNIFAL-MG, o inciso X, para fazer constar o órgão suplementar, Agência de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 2º Excluir o art. 46 do Regimento Geral da UNIFAL-MG.

Art. 3º **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
1º-03-2012